



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00588/2017 do Vereador Fábio Riva (PSDB)

"Altera a redação do artigo 7º - item 1, da Lei 13.399/2002, incluindo o Anhanguera, na nomenclatura da Prefeitura Regional de Perus.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A lei 13.399 de 01 de agosto de 2002 em seu artigo 7º, item 1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1 - PERUS/ANHANGUERA: Perus, Anhanguera"

Art. 2º - O executivo terá 60 dias para regulamentar esta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 95

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.